



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

" L E I N º 1.422/79 "

= DÁ DENOMINAÇÃO A RUAS NO BAIRRO "QUILOMBO NOVO" =

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica denominada Avenida "VEREADOR ANTONIO LOPES", com início na Rodovia ES-421 "Adolpho Serra" até encontrar o Córrego do "Criminoso".

Art. 2º - Fica denominada rua do "QUILOMBO", paralela à Av. Vereador Antonio Lopes, com início no término da rua Ticumbi e término no córrego do "Criminoso".

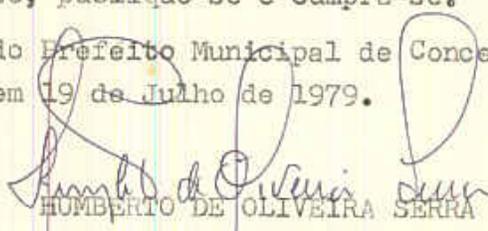
Art. 3º - Fica denominada rua do "TICUMBÍ", com início na Rodovia ES-421 "Adolpho Serra" e término na rua do Quilombo.

Art. 4º - Fica denominada rua "NEGRO RUGÉRIO", com início na Av. Vereador Antonio Lopes e término na rua do Quilombo.

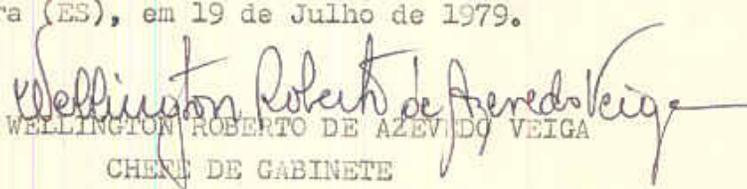
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 19 de Julho de 1979.

  
HUMBERTO DE OLIVEIRA SERRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra (ES), em 19 de Julho de 1979.

  
WELLINGTON ROBERTO DE AZEVEDO VEIGA  
CHefe DE GABINETE